



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás  
Gabinete da Diretoria Geral

**PORTARIA Nº 143/96**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

**RESOLVE :**

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1 e ½ (uma e meia) diárias aos senhores : **Doutor Desembargador JALLES FERREIRA DA COSTA, Presidente do TRE/GO**, no valor unitário de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), totalizando R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e **ALAOR NOLASCO GUIMARÃES**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) referentes aos dias 11 e 12/10/96, dias em que estarão em BRASÍLIA/DF, levando o Presidente do TRE/GO para reunião com o Ministro do TSE, para avaliar o processo de votação eletrônica e definir procedimentos que deverão ser adotados para o 2º turno, conforme solicitação de diárias da Presidência do TRE/GO.

**CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 1996.

**Doutor ENAURO DE FREITAS**  
**Diretor Geral do TRE/GO**